

22 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos, por ofício registado, conforme previsto na alínea b), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos previstos no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

27 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Junta de Freguesia de Abraveses, 14 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Jorge Mota*.

303484445

FREGUESIA DE MACINHATA DO VOUGA

Aviso n.º 14480/2010

Procedimento concursal de recrutamento na modalidade contrato em funções públicas por tempo indeterminado, lista de classificação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna público a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento referido em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 102, de 26 de Maio, a qual foi homologada por deliberação do Executivo da Freguesia de Macinhata de Vouga de, 08 de Julho de 2010.

Candidato aprovado:

Octávio Filipe da Graça Henriques — 16.83 Valores.

Candidatos Excluídos:

Arménio Leonardo Henriques dos Santos.
José da Silva Fernandes.
Leandro da Costa Rocha.

Freguesia de Macinhata do Vouga, 14 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Armando Paulo Almeida Galhano*.

303488974

FREGUESIA DE MADALENA

Aviso n.º 14481/2010

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no âmbito do procedimento concursal publicado no *Diário da República* n.º 92, de 12 de Maio de 2010, 2.ª série, pelo Aviso n.º 9492/2010, notificam-se os candidatos da Lista de Ordenação Final homologada pelo Presidente da Junta de Freguesia em 09 de Julho de 2010.

Candidatos aprovados:

1.º Telma Sofia Silva Lucas 16 Valores
2.º Anabela de Jesus Pereira Antunes 14,2 Valores
3.º Cláudia Sofia Nunes Lopes 13,6 Valores
3.º Tânia Isabel Oliveira Tomé 13,6 Valores
4.º Rita Isabel Marques Lopes 13,4 Valores
5.º Cristina Maria Nunes Lopes Martins 13,2 Valores
6.º Joel Dias Oliveira 12,6 Valores
7.º Ana Cristina Mendes Soeiro 12,4 Valores
7.º Cidália Rute Antunes Faustino Costa 12,4 Valores
7.º Iolanda Maria Fernandes Teles Cerejo 12,4 Valores
7.º Maria Eduarda Louro Gil de Oliveira 12,4 Valores

7.º Rute Isabel Anastácio de Almeida 12,4 Valores
8.º Sílvia Catarina Ferreira da Silva Graça 11,6 Valores
8.º Susana Cláudia de Oliveira Aquino Costa 11,6 Valores
8.º Vítor Hugo Silva Vitorino 11,6 Valores
8.º Inês Filipa do Nascimento Carvalho 11,6 Valores
9.º Bruno Manuel da Silva Vieira 11,4 Valores
9.º Cláudia Marisa Rendeiro de Castro 11,4 Valores
9.º Hélio Valter Costa Seguro 11,4 Valores
9.º Rita Luísa Rodrigues dos Santos 11,4 Valores

Candidatos excluídos:

Linda de Fátima Gomes dos Santos Homem a)
Stela Marina Alves Ferreira Costa b)

a) Por não cumprir todos os requisitos — habilitações académicas incompletas

b) Por não ter entregue requerimento de candidatura, fotocópia de Bilhete de Identidade e Certificado de Habilitações

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista de Ordenação Final dos candidatos, encontra-se disponível para consulta na sede desta Junta de Freguesia.

09 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Arlindo da Conceição Costa Nunes*.

303485547

FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA

Edital n.º 721/2010

Ordenação Heráldica Brasão, Bandeira e Selo

Francisco José de Lima Rebelo Gomes, presidente da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, do município de Moimenta da Beira:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Moimenta da Beira, do município de Moimenta da Beira, tendo em conta o parecer emitido em 18 de Maio de 2010, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto de Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 25 de Junho de 2010.

Brasão: escudo de azul, fonte de repuxo de prata realçada de negro, acompanhada em chefe, à dextra, de um Agnus Dei de prata, nimbado de ouro, sustendo uma haste crucífera do mesmo, com lábaro de prata carregada de cruz de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Lista branco, com a legenda a negro: «Freguesia de Moimenta da Beira».

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Moimenta da Beira».

Junta de Freguesia de Moimenta da Beira — 9 de Julho de 2010. — O Presidente, *Francisco José de Lima Rebelo Gomes*.

303471306

FREGUESIA DE NESPEREIRA

Aviso n.º 14482/2010

Procedimento concursal comum para contratação em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a carreira de Assistente Operacional

Para os devidos efeitos, torna-se público, que, na sequência da deliberação da reunião da Junta de Freguesia de Nespereira de 27 de Maio de 2010, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso do *Diário da República*, procedimento concursal comum, para recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo — pelo prazo de um ano, eventualmente renovável com vista ao preenchimento de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta freguesia, para a carreira de Assistente Operacional, para exercício de funções na área de Serviços Eventuais (Limpeza e Coveiro) e Serviços Gerais (Motorista e Auxiliar Administrativo).

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

2 — Legislação Aplicável — O procedimento para o concurso rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12/A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de Dezembro.

3 — Validade — O Procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos estatuidos no n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

4 — Local de Trabalho — As funções serão exercidas na Freguesia de Nespereira.

5 — Descrição sumária das competências — 2 Postos de Trabalho, para proceder a abertura de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais, cuidar da limpeza e manutenção do Cemitério; Proceder à remoção de lixos e equiparados; Efectuar a limpeza de ruas, caminhos, bermas e aquedutos; construção e reparação de muros, caminhos e calçadas; Proceder à manutenção do abastecimento da Rede de água pública; Proceder à cobrança da Água da Rede Pública; Ser responsável pelos equipamentos à sua guarda e pela correcta utilização, procedendo quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos. 1 Posto de Trabalho, para efectuar o Transporte das crianças das suas casas para as Escolas e vice-versa; zelar pela sua segurança e bem-estar; Ser responsável pela viatura; No tempo disponível auxiliar os serviços administrativos da Junta de Freguesia.

6 — Posicionamento remuneratório — Após o termo do procedimento concursal, os trabalhadores recrutados serão objectos de negociação, nos termos previstos pelo Artigo 55.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações Literárias exigidas — Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, insusceptível de substituição por formação ou experiência profissional, sendo, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79 de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de Janeiro de 1967, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e aos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, é exigido o 9.º ano de escolaridade nos termos dos Artigo 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (lei de Bases do Sistema de Ensino).

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no Artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as Leis de vacinação obrigatória.

8.1.1 — Na falta de apresentação dos documentos devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

8.2 — Requisitos específicos:

2.º Posto de Trabalho:

- a) Ser possuidor de carta de condução da categoria B.
- b) De preferência ser possuidor do CAP para transporte de Alunos.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Forma e Prazo de apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Forma — As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89 de 8 de Maio, que se encontra disponível na Junta de Freguesia e deverão ser apresentadas,

em suporte de papel, e entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Junta, ou enviados por correio registado com aviso de recepção para, Rua Prof. Marques Jorge N.º 26 1.º 4690-363 Nespereira CNF, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, referenciando o número e data do *Diário da República* onde vem publicitado o presente aviso;
- b) Identificação do candidato, pelo nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu ou Cartão de Cidadão, NIF, residência, Código Postal, telefone e endereço electrónico, caso exista;
- c) Declaração sob compromisso de honra e, em alíneas separadas, da situação precisa em como se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 7 e 8 deste aviso, bem como os demais factos constantes da candidatura.

9.3 — Documentação exigida — juntamente com o formulário tipo, referido no ponto anterior, deverão ser entregues, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do Certificado de habilitações;
- c) Fotocópia do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte;
- d) Fotocópia dos certificados das acções de formação indicadas no *curriculum vitae*;

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de Selecção: considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do Artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009. Considerando o princípio constitucional da prossecução do interesse público, e os princípios subjacentes da economia, eficácia e eficiência da gestão das populações que respeitam. Tendo em conta a enorme área da freguesia, actividade, dois Cemitérios, Abastecimento de água, que necessitam de constante reparação e Manutenção; E o Transporte de crianças das Escolas; justificam por isso o carácter de urgência e de excepção do procedimento que visa a ocupação célere dos Postos de Trabalho, em causa. Considerando, ainda, a previsão de um elevado número de candidato para os postos de trabalho, face à actual conjuntura económica, assim delibera a Junta de Freguesia de Nespereira, no uso da competência expressa no artigo 34.º do n.º 1 alínea d) do Dec. Lei n.º 169/99 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que será adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção complementar.

11.1 — Método de Selecção Obrigatório: prova escrita de Conhecimentos (PEC). A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências dos candidatos, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos directamente relacionados com as exigências da função, com a duração não superior a 30 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores e com ponderação de 50% no conjunto dos dois métodos de selecção. A Prova Escrita de Conhecimento versará as seguintes temáticas: lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro — Estatuto disciplinar dos Trabalhadores que exerçam funções públicas e Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção com as alterações da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro — Quadro de Competências e Regime Jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias.

11.2 — Método de Selecção Complementar: Entrevista Profissional de Selecção (EPS). A Entrevista profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados, com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal avaliada de 1 a 20 valores, tendo a duração máxima de 20 minutos.

12 — O local, a data e a hora da realização dos métodos de selecção serão divulgados através de ofício nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — A Classificação final (CF) — dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70\% (PEC) + 30\% (EPS)$$

sendo:

CF = Classificação Final;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos e

EPS = Entrevista profissional de Selecção.

14 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que na prova do PEC, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização dos restantes métodos de selecção.

15 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam da acata da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitas.

16 — A Lista unitária de classificação final dos candidatos obedecerá aos critérios de ordenação estatuídos pelo artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, que após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* (obrigatório se houver mais de 10 candidatos) e afixada na Secretaria desta Junta de Freguesia, assim como na Página da Internet.

17 — Composição do Júri:

Presidente: Mário Durval Pinto Leitão (Presidente da Junta de Freguesia)

Vogais efectivos:

Laurentino Moreira Alves Pinto (Secretário da Junta de Freguesia)
Adélia Susana da Silva Felício (Tesoureira da Junta de Freguesia)

Vogais suplentes:

1.º Aníbal Amaral Semblano

2.º Pedro Miguel Semblano Teixeira;

18 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Nespereira, 14 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Mário Durval Pinto Leitão*.

303486738

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

Aviso n.º 14483/2010

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros datada de 09 de Junho de 2010, na sequência do procedimento concursal comum 02/2009, foi celebrado o seguinte contrato de trabalho por tempo indeterminado nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR):

Maria Augusta da Silva de Sousa, para exercer funções na carreira/categoria de assistente operacional (nível 2, 2.ª posição, a que corresponde o montante de 532,08 €), afecta aos serviços de Limpeza e Higiene das Instalações da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, com início a 14 de Maio de 2010.

13 de Julho de 2010. — A Presidente da Junta, *Glória Trindade*.

303483181

FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO

Aviso n.º 14484/2010

Para cumprimento do disposto a alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, com início a 01 de Julho de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Lucília Maria Encarnação, Maria do Carmo Duarte e Silvina Luís O. Duarte, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única; António Manuel J. Nobre, Fernando Manuel G. Santos, Manuel da Piedade Maria e Manuel Duarte Albino, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível 2 da tabela remuneratória única

S. Teotónio, 14 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *José Manuel dos Reis Guerreiro*.

303484534

FREGUESIA DE VALE DE VARGO

Aviso (extracto) n.º 14485/2010

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional da área funcional de Auxiliar Administrativo, cujo aviso de abertura foi publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 07 de Outubro de 2009, a qual foi homologada por deliberação da Junta de 13 de Julho de 2010:

Candidatos	Classificação final	N.º ordem
Teresa Arrabaço Pires.	16,84	1.º
Susana Pulquério Teodoro Machado	16,00	2.º
Maria do Rosário Pereira Sousa Carneiro	15,64	3.º
Sílvia Maria Pereira Troncão	13,36	4.º

A presente lista encontra-se igualmente afixada na Secretaria da Freguesia de Vale de Vargo, onde poderá ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e 30 m e das 13h às 16h e 30 m.

Vale de Vargo, aos 14 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Francisco José Machado Godinho*.

303486754

FREGUESIA DE VENDA NOVA

Aviso n.º 14486/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Aviso n.º 3384/2010 de 15 de Fevereiro.

Referência A — Classificação final: 1.º António José Figueiredo Pedro, 11,4 valores; 2.º Artur Manuel da Silva Luís, 11,4 valores.

Referência B — Classificação final: 1.º Vítor Manuel Agostinho da Silva 12 valores

1 — A Lista Unitária de Ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Venda Nova, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

2 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Venda Nova, 12 de Julho de 2010. — O Presidente do Júri, *Manuel António Quadrado Rego*.

303489087

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 14487/2010

Alteração da Posição Remuneratória

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e conforme despacho de 17 de Maio de 2010, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da modificação da situação jurídico-funcional motivada pela alteração do posicionamento remuneratório nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, com os seguintes trabalhadores:

Luís Filipe Rolim Oliveira — Carreira Técnico Superior/ categoria de Técnico Superior — posição remuneratória 9.ª/nível remuneratório 42;